



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

## **Segunda Chamada** **Edital nº 16/2020 Seleção de Bolsistas de Ensino 2020**

O Diretor-Geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o a **Segunda Chamada do Edital nº 16/2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020. Todo o processo de seleção e acompanhamento da execução das atividades dos bolsistas DEVE ser realizado de modo não presencial.**

### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** Selecionar estudantes para atuar de modo não presencial como bolsistas nos projetos de ensino contemplados com bolsas do Segundo Edital Complementar nº 42/2019 ao Edital nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020 cujas vagas **não** foram preenchidas por meio do Edital nº 16/2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020.

**1.2** Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

**1.3** O valor mensal das Bolsas de Ensino, conforme o item 3.2 do Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020 é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais; R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais; R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais e R\$ 100,00/mês (cem reais por mês) para 4 (quatro) horas semanais.

**1.4** A vigência das bolsas será de 7 (sete) meses, com início em 01 de setembro de 2020 e término em 31 de março de 2021.

### **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

**2.1** A distribuição das vagas para bolsistas de ensino encontram-se a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

Título do projeto	Coordenador	Link para acessar os projetos	Número de bolsas e carga horária
Construção e manutenção do Pomar e da Horta Didáticos do IFRS – Campus Vacaria	Gabriel Nachtigall Marques <a href="mailto:gabriel.marques@vacaria.ifrs.edu.br">gabriel.marques@vacaria.ifrs.edu.br</a>	<a href="https://drive.google.com/file/d/1YFkB9DwxWgEJnp_wAlGmlM62SWI-gHiy/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1YFkB9DwxWgEJnp_wAlGmlM62SWI-gHiy/view?usp=sharing</a>	02 de 12h cada
Construção de Tanque Classe A e coleta de dados para manejo de irrigação	Rogério Ricalde Torres <a href="mailto:rogerio.torres@vacaria.ifrs.edu.br">rogerio.torres@vacaria.ifrs.edu.br</a>	<a href="https://drive.google.com/file/d/1z1xIL0UzQmJCI8_Rj_cLnCEUnpQiqJRG/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1z1xIL0UzQmJCI8_Rj_cLnCEUnpQiqJRG/view?usp=sharing</a>	02 de 16h cada

**2.2** Os projetos podem ser acessados por meio do link indicado no quadro acima.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato à bolsa de ensino:

- estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS *campus* Vacaria;
- não apresentar três ou mais registros de indisciplina e/ou desrespeito às normas institucionais nos últimos dois períodos letivos;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento de forma não presencial do Plano de Trabalho do Bolsista vinculado ao projeto de ensino;
- atender aos pré-requisitos do(s) projeto(s) de ensino ao(s) qual(is) se candidatará, conforme descrito no item 5.2 deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>
Divulgação do Edital de Seleção de Bolsista(s)	24/08/2020 após 12h00
Período de inscrições	24/08/2020 até 26/08/2020 até 12h00
Divulgação de inscritos, datas e horários das entrevistas	26/08/2020
Período de seleção dos bolsistas	26/08/2020 até 28/08/2020 até 12h00
Entrega, pelo coordenador do projeto, à CAGE do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	até 28/08/2020
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	28/08/2020 após 12h00
Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	26/08/2020 a 28/08/2020
Envio da documentação do bolsista à CAGE	28/08/2020 a 31/08/2020 até 12h00

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/kC1VRLapHjj5ZRqCA>

- a) caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário eletrônico até o prazo estabelecido no cronograma (item 4 deste edital);
- b) o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**5.2** Os pré-requisitos bem como os documentos necessários para a inscrição constam a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

- a) os documentos necessários para a inscrição, quando necessários, deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

<b>Projeto</b>	<b>Pré-requisito para seleção</b>	<b>Documentos necessários para inscrição</b>
Construção e manutenção do Pomar e da Horta Didáticos do IFRS – Campus Vacaria	Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio ou Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, tendo concluído, com aprovação, o primeiro ano ou o primeiro semestre, respectivamente ou Bacharelado em Agronomia do IFRS <i>Campus Vacaria</i> .	Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, histórico escolar e carta de intenções (elaborada conforme as instruções contidas no Anexo I).
Construção de Tanque Classe A e coleta de dados para manejo de irrigação	Estar regularmente matriculado em um dos cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Multimídia e/ou Bacharelado em Agronomia.	Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, histórico escolar e carta de intenções (elaborada conforme as instruções contidas no Anexo II).

**5.3** Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

**5.4** Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção dos bolsistas é de responsabilidade do coordenador de cada projeto.

**6.2** A seleção ocorrerá de forma não presencial



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

- a) As datas e horários da realização das entrevistas serão divulgadas de acordo com o cronograma (item 4 deste edital);
- b) As entrevistas serão realizadas por uma banca composta pelo coordenador do projeto e, no mínimo, um membro convidado pelo coordenador do projeto.

**6.3** Os critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, seguem abaixo:

<b>Projeto</b>	<b>Formas de seleção</b>
Construção e manutenção do Pomar e da Horta Didáticos do IFRS – Campus Vacaria	Entrevista de modo não presencial por meio da plataforma Google Meet com banca composta por professores que são membros do projeto; carta de intenções e histórico escolar. Os pesos de cada item estão apresentados no Anexo III.
Construção de Tanque Classe A e coleta de dados para manejo de irrigação	Entrevista de modo não presencial por meio da plataforma Google Meet; carta de apresentação e histórico escolar. Os pesos de cada item estão apresentados no Anexo III.

**6.4** Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à CAGE para fins de arquivamento, de forma impressa e assinada no prazo de até 15 dias após o retorno presencial das atividades letivas.

## **7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** O resultado final da seleção será publicado conforme consta no cronograma (item 4 deste edital).

**7.2** O resultado do processo de seleção se dará por meio de classificação, em ordem decrescente de notas, dos candidatos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

**7.3** O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela CAGE do *campus* na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**8.1** Os estudantes contemplados com bolsas de ensino deverão entregar, no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo IV), devidamente assinado pelo responsável legal, no caso de estudantes menores de 18 anos;
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente cadastrada em nome e CPF do bolsista.

**8.2** Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 8.1.

**8.3** Os documentos solicitados no item 8.1 deverão ser enviados via formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/7is1DtQ4GRdfnP2bA> até o prazo estabelecido no cronograma.

## **9. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

**9.1** São deveres do bolsista

- a) cumprimento das normas presentes neste edital;
- b) zelar pela qualidade pedagógica do projeto de ensino;
- c) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;
- d) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- e) apresentar ao Diretor de Ensino, ou ocupante de cargo ou função equivalente, com anuência do coordenador do projeto, após cumprida a metade da vigência



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

da bolsa, o relatório parcial de atividades e, ao término da ação, o relatório final, ambos em formulário específico, para que a CAGE possa verificar o acesso à metodologia e aos processos desenvolvidos no projeto de ensino;

- f) apresentar os resultados do projeto, no mínimo em um evento no âmbito do IFRS;
- g) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- h) fazer referência à sua condição de bolsista BES ou BET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;
- i) manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- j) cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos;
- k) zelar pelo próprio desempenho acadêmico.

## **10. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

**10.1** A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista (Anexo V).

## **11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

**11.1** O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue, via formulário disponível no link <https://forms.gle/xFxbvCdJLKJFc5Jv8>, impreterivelmente até o dia 25 de cada mês.

**11.2** O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b”, do item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

## **12. DO ACÚMULO**

**12.1** O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

**12.2** Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **13. DO DESLIGAMENTO**

**13.1** O bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

- a) a pedido do bolsista;
- b) conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- c) falta grave, de acordo com as normas regimentais da instituição;
- d) não atendimento dos deveres do bolsista.

**13.2** O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador da proposta e encaminhado para a CAGE a qualquer momento da vigência da bolsa, por meio de formulário específico.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A Direção de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

**14.2** No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

14.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza aos favorecidos.

14.4 Em caso de retorno presencial das atividades letivas, esse edital poderá ser retificado e adequado ao novo formato.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do *Campus*.

*Vacaria, 24 de agosto de 2020.*

---

Gilberto Luíz Putti  
Diretor-geral  
Portaria 161/2020

(O original encontra-se assinado na Coordenação da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) campus Vacaria.)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

## **ANEXO I**

**Segunda Chamada Edital nº 16/2020 Seleção de Bolsistas de Ensino 2020**

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES PARA  
INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO NO PROJETO  
“CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO POMAR E DA HORTA DIDÁTICOS DO IFRS  
– CAMPUS VACARIA”**

Na carta de intenções, o candidato deverá:

- a) Manifestar seu interesse pela bolsa de ensino;
- b) Expor suas expectativas e objetivos em relação ao curso em que está matriculado (Técnico em Agropecuária / Agronomia);
- c) Expor suas expectativas em relação ao projeto de ensino no qual pretende se inserir.

A carta deve ter no máximo 800 palavras e deverá ser redigida com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

**Observação:** a carta de intenções deve ser anexada ao formulário eletrônico de inscrição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

## **ANEXO II**

**Segunda Chamada Edital nº 16/2020 Seleção de Bolsistas de Ensino 2020**

### **INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES PARA INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO NO PROJETO “CONSTRUÇÃO DE TANQUE A E COLETA DE DADOS PARA MANEJO DE IRRIGAÇÃO”**

Na carta de intenções, o candidato deverá:

- a) Manifestar seu interesse pela bolsa de ensino;
- b) Expor suas expectativas e objetivos em relação ao curso em que está matriculado (Técnico em Agropecuária /Técnico em Multimídia/Bacharelado em Agronomia);
- c) Expor suas expectativas em relação ao projeto de ensino no qual pretende se inserir.

A carta deve ter no máximo 800 palavras e deverá ser redigida com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

**Observação:** a carta de intenções deve ser anexada ao formulário eletrônico de inscrição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

### ANEXO III

#### Segunda Chamada Edital nº 16/2020 Seleção de Bolsistas de Ensino 2020

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO PARA OS PROJETOS “CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO POMAR E DA HORTA DIDÁTICOS DO IFRS – CAMPUS VACARIA”

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

<b>1</b>	<b>Entrevista (70%)</b>	Pontos	Avaliação
Critério 1	Conhecimento sobre o projeto	0-2	
Critério 2	Desenvoltura e postura na fala	0-3	
Critério 3	Coerência e respostas aos questionamentos	0-5	
	<b>TOTAL:</b>	0-10	
<b>2</b>	<b>Carta de Apresentação (30%)</b>	Pontos	Avaliação
Critério 1	Atendimento às orientações de elaboração da carta	0-2	
Critério 2	Desenvoltura na escrita	0-2	
Critério 3	Persuasão na carta	0-6	
	<b>TOTAL:</b>	0-10	
	<b>Média:</b>	0-10	
			Avaliação
<b>3</b>	<b>Histórico escolar (critério de desempate)</b>		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

## ANEXO IV

### Segunda Chamada Edital nº 16/2020 Seleção de Bolsistas de Ensino 2020

## TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estudante no IFRS - *Campus Vacaria*, candidato à bolsa, no âmbito do Edital 68/2019, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula à bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

\*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

\*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:  
Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

## **ANEXO V**

**Segunda Chamada Edital nº 16/2020 Seleção de Bolsistas de Ensino 2020**

### **DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO**

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista \_\_\_\_\_ cumpriu, durante o mês de \_\_\_\_\_ de 2020, as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista do projeto \_\_\_\_\_, contemplado com cota de Bolsa Institucional na modalidade Ensino do Edital Complementar nº 42/2019 ou Segundo Edital Complementar nº 42/2019, vinculado ao Edital IFRS nº 68/2019 – BOLSAS DE ENSINO 2020, que se encontra sob minha coordenação.

Vacaria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

---

Coordenador do Projeto de Ensino